

**PORTARIA Nº 03/MPC/GABMBCM, 13 de fevereiro de 2017**

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 007.2017.195**

Tomando conhecimento por meio da Notícia de Irregularidade nº 278/2017 de eventuais falhas na gestão interina do Município de Conceição do Rio Verde/MG, tais como: contratação irregular de pessoal e de empresas para prestação de serviços, autopromoção de servidores públicos municipais e desvio de função exercida pelos mesmos, malversação do erário público, dentre outras;

considerando as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

considerando por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III c/c § 2º e, c/c o artigo 3º, todos da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, **RESOLVO**, no uso das minhas atribuições funcionais, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar os fatos trazidos à baila, que, em tese, ensejaram irregularidades e possíveis danos ao erário, ferindo os princípios administrativos da moralidade, eficiência e legalidade em descompasso com a Constituição da República, do Estado e das leis aplicáveis à espécie.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2017

**Marcílio Barenco Corrêa de Mello**  
Procurador do Ministério Público de Contas